



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 36/2024

de 28 de outubro de 2024.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Reconstruir a ponte existente nas proximidades da Igreja Católica do Córrego Padre Francisco, neste Município.”

JUSTIFICATIVA

Inquestionável o dever do Município de manter as estradas, passeios públicos e pontes em bom estado de conservação e em condições de trafegabilidade, promovendo a manutenção e a sinalização necessária, a fim de se evitar acidentes e danos aos usuários.

A responsabilidade civil do Estado é, em regra, objetiva, nos termos do § 6º do art. 37 da Constituição Federal, que adotou a denominada teoria do risco administrativo. Dessa forma, a conservação das vias públicas é de responsabilidade dos Municípios, estejam elas localizadas na zona urbana ou rural.

Conforme imagem anexa, verificamos que a ponte de madeira existente nas proximidades da Igreja Católica do Córrego Padre Francisco encontra-se danificada, com partes amarradas, oferecendo riscos e insegurança para quem por ali transita.

Diante disso, sabedores da preocupação do Executivo Municipal em garantir a segurança e o bem-estar para os munícipes valerenses, é que solicitamos a reconstrução da ponte mencionada.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2024.

IARLY MENEGUELLI
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ponte existente no Córrego Padre Francisco:

